



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

A C Ó R D Ã O AC1-TC - 0519/2010

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC-01.849/09.**
2. Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Alhandra
3. Tipo de Procedimento Licitatório: CONVITE nº. 05/09, tipo menor preço.
4. Objeto do Procedimento: Manutenção e pintura das Escolas Municipais de Alhandra.
5. Parecer da Auditoria: Requereu a notificação da Edilidade para que apresentasse documentação relativa ao item 3.0, do relatório inicial às fls. 255/258 (falta nos autos Projeto Executivo relativo ao retalhamento da cobertura, às instalações elétricas e instalações hidro-sanitárias).
6. **PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL**

Examinando o caso em tela o Ministério Público constatou a existência de planilhas de custos às fls. 25 a 75, as quais discriminam os materiais aplicados na reforma das escolas municipais, em seus quantitativos e com os respectivos custos. Diante do exposto, os documentos ínsitos nos autos podem ser recebidos como projeto executivo, pois denotam o planejamento do Município de Alhandra antes da execução da obra. Ante o exposto, a procuradoria pugna pela regularidade do Convite nº 05/2009, e pelo consequente arquivamento do procedimento licitatório em apreço.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer escrito do Ministério Público junto ao Tribunal.

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando os pareceres da DIAFI/DILIC e do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em: considerar REGULARES o procedimento licitatório e o contrato supra caracterizado e determinar o arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa, de de 2010.

Conselheiro José Marques Mariz
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente:

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal